

Lei 325.

Ementa: - Autoriza a construção de um "Aqueduto Público".

O Prefeito do Município de Serânia, Est de Pernambuco. Faço saber que a Câmara Municipal, decretou e eu sanciono a seguinte lei...

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a construir um prédio no valor de R\$. 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), destinados à construção do Aqueduto Público do Povoado de Barroalina.

Art. 2º - As despesas de que trata o artigo anterior, correrão por conta dos recursos financeiros do Município.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de Setembro de 1960

Francisco de Moraes
Prefeito.

Orlando Santos
Secretário.